

Lei nº 778/98

autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação:

02 04 0847239 1.060 Aquisição Veículo p/ Transp. Escolar - conv. SEE

4120 00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

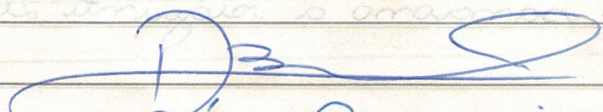
Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a aquisição de um veículo para manutenção do transporte escolar do município, através do convênio entre a SEE - Secretaria de Estado de Educação - nº 62.1.3.1390/98 e Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), na despesa fixada, para reforçar a presente dotação caso esta se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de junho de 1998


 Décio Bonamichi
 Prefeito Municipal